



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7891 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3714/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1420, de 21 de agosto de 2020. Requerimento de Informação nº 977, de 2020, do Deputado Danilo Cabral.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1420, de 21 de agosto de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 977, de 2020, de autoria do Deputado Danilo Cabral, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 35/2020/CGTI/DARE/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica (SEB), a Nota Técnica nº 98/2020/CGPG/DDR/SETEC/SETEC da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e a Nota Técnica nº 2032693/2020/CODDE/CGAME/DIRAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, contendo as informações referentes ao nível de execução orçamentária do programa Educação Conectada.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 35/2020/CGTI/DARE/SEB/SEB (2216413);  
II - Nota Técnica nº 98/2020/CGPG/DDR/SETEC/SETEC (2233192);  
III - Nota Técnica nº 2032693/2020/CODDE/CGAME/DIRAE (2251631).

Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 02/10/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2255897** e  
o código CRC **81A5A787**.

---

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005008/2020-23

SEI nº 2255897



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 2032693/2020/CODDE/CGAME/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.005008/2020-23

INTERESSADO: DEPUTADO DANILO CABRAL

#### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 977, de 2020 (2205364), de autoria do Deputado Danilo Cabral solicitando informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação sobre o baixo nível de execução orçamentária do programa Educação Conectada.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício nº 209/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC.

2.2. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

2.3. Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de manifestação acerca dos itens 2, 3 e 4 do Requerimento de Informação nº 977 de autoria da Deputado Federal Danilo Cabral em atendimento ao solicitado no Ofício nº 209/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

#### 4. ANÁLISE

4.1. O Programa de Inovação da Educação Conectada, trata-se de uma ação do Governo Federal que prevê a universalização do acesso a internet em alta velocidade e o fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

4.2. A assistência financeira se dará às escolas públicas das redes estaduais, municipais e distrital de educação, por intermédio das Unidades Executoras Próprias/UEx, selecionadas no âmbito do programa para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano.

4.3. Após a pré-seleção das escolas participantes pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), indicadas pela secretarias municipais, estaduais e distrital de educação, é feita a adesão módulo Educação Conectada do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC-MEC. Por outro lado, as UEx das escolas selecionadas deverão formalizar a adesão no módulo Educação Conectada do Sistema PDDE Interativo mediante a elaboração e envio à SEB/MEC de plano de aplicação financeira, como condição necessária para que as escolas sejam contempladas com recursos financeiros.

4.4. A SEB/MEC encaminha ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE a relação nominal das unidades escolares participantes do Programa Educação Conectada, com a indicação dos valores a elas destinados, que são repassados às UEx, representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, capital ou ambos, devendo ser empregados:

- na contratação de serviço de acesso à internet oferecida por via terrestre; e
- na implantação, nas dependências da escola, de infraestrutura para distribuição interna do sinal da internet.

4.5. Vale ressaltar que, conforme explicitado na NOTA TÉCNICA Nº 35/2020/CGTI/DARE/SEB/SEB, o orçamento do exercício de 2020 está em fase de cadastramento e habilitação, assim não há solicitação, até a presente data, de empenho e pagamento a este FNDE por intermédio da SEB, e que toda descentralização de recursos ocorridas em 2020, até o momento, são referentes a restos a pagar do exercício de 2019. Feita esta consideração, para complementar o item 2 do Requerimento de Informação, informamos o quantitativo de escolas previstas e as que receberam os repasses do Programa Educação Inovação Conectada nos exercícios de 2018 e 2019:

Região	UF	2018		2019		2020	
		Escolas Passíveis de atendimento	Escolas Efetivamente atendidas	Escolas Passíveis de atendimento	Escolas Efetivamente atendidas	Escolas Passíveis de atendimento	Escolas Efetivamente atendidas
CENTRO OESTE	DF	425	292	496	50	308	154
CENTRO OESTE	GO	949	913	2457	1723	648	565
CENTRO OESTE	MS	349	347	964	671	244	194
CENTRO OESTE	MT	407	360	1271	154	968	856
NORDESTE	AL	206	178	988	77	899	784
NORDESTE	BA	1088	1023	5139	480	3460	3264

NORDESTE	CE	683	663	2817	315	2345	2265
NORDESTE	MA	199	119	2668	127	2361	1935
NORDESTE	PB	483	422	1641	224	1237	1100
NORDESTE	PE	1211	1101	2344	645	1580	1431
NORDESTE	PI	400	337	1786	129	1445	1151
NORDESTE	RN	163	152	1406	349	1081	927
NORDESTE	SE	124	103	740	213	517	440
NORTE	AC	147	143	309	112	192	183
NORTE	AM	681	614	1145	173	1033	793
NORTE	AP	159	70	251	6	226	82
NORTE	PA	352	196	2362	91	2265	1717
NORTE	RO	179	170	574	350	188	147
NORTE	RR			192	121	71	48
NORTE	TO	94	93	832	623	204	151
SUDESTE	ES	767	698	1536	221	1182	1136
SUDESTE	MG	1511	1443	7418		6714	6370
SUDESTE	RJ	2867	2736	3941	456	3246	2925
SUDESTE	SP	6102	5853	13255	1243	6809	6409
SUL	PR	2436	2395	5221	711	3549	3449
SUL	RS	1693	1574	4346	932	2789	2593
SUL	SC	1294	1233	3369	680	1881	1804

4.6. Constituem condições para efetivação dos repasses de recursos, às UEx que não possua, até o último dia útil de outubro, pendências com prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas, recebidos em exercícios anteriores, e ainda, proceder a atualização cadastral por intermédio o sistema PDDEWEB. Também faz-se necessário regularidades com as obrigações fiscais, imposta pela Receita Federal do Brasil, e dados cadastrais junto ao Banco do Brasil. No quadro a seguir, estão detalhados os valores que se deixou de repassar ocasionados por uma dessas situações relatadas com a finalidade de responder a pergunta "Quantos estados, municípios e escolas estão impedidos de receber os recursos?" do item 3 do Requerimento. O exercício de 2019 não foi considerado em função da grande quantidade de recursos que foram inscritos em RAP, ademais, as escolas que não receberam recursos por pendências impeditivas de repasse neste ano, tiveram oportunidade de receber no exercício de 2020:

Exercício	Estados sem receber recursos	Municípios sem receber recursos	Escolas sem receber recursos
2018	1	207	1.741
2020 *	0	39	4.569

Nível Brasil

(\*) desde que regularizado até o último dia útil de outubro de 2020, a escola ainda poderá ser beneficiada

4.7. Finalmente, sobre o item 4 do Requerimento de Informação, no qual questiona as medidas de apoio técnico o Ministério adotou, o FNDE, para combater a suspensão de repasses em razão das pendências elencadas no item 4.6, desta Nota Técnica, realiza capacitações técnicas presenciais em todos os Estados e Municípios, com no mínimo uma visita por estado/ano, e ainda, emite comunicados eletrônicos com orientações às escolas e municípios com pendências, publica orientações e manuais na internet, dentre outras medidas. Para responder o questionamento acerca do quantitativo de escolas que conseguiram dar solução aos problemas de execução nos exercícios de 2018 a 2020, basta verificar a diferença entre o número de escolas passíveis de atendimento e o número de escolas efetivamente atendidas que estão explicitados no quadro do item 4.5 desta Nota Técnica.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Com as informações acima elencadas, apresentadas pela Diretoria de Ações Educacionais do FNDE, sugerimos o envio dos autos à Asesp para encaminhamento à Secretaria Executiva do MEC, com as respostas dos itens 2, 3 e 4 complementados.

**Raquel Pereira**  
Coordenadora de Execução do Dinheiro Direto na Escola

**Djalilson Dantas de Medeiros**  
Coordenador-Geral de Apoio a Manutenção Escolar

**Garigham Amarante**  
Diretor de Ações Educacionais

De acordo, proceda-se conforme sugerido.

**Marcelo Lopes da Ponte**  
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PEREIRA**, Coordenador(a) do Dinheiro Direto na Escola, em 21/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS**, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, em 21/09/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GARIGHAM AMARANTE**, Diretor(a) de Ações Educacionais, em 21/09/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE**, Presidente, em 21/09/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032693** e o código CRC **C51D7D29**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 98/2020/CGPG/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.005008/2020-23

INTERESSADO: DANIL CABRAL - DEPUTADO FEDERAL

Requerimento de Informação nº 977, de 2020.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 977, de 2020 (SEI-MEC 2205364), de autoria do Sr. Deputado Danilo Cabral, que solicita informações acerca do item 5 (disponibilizada internet gratuita para 1 milhão de estudantes das universidades e institutos federais), encaminhado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) por meio do Ofício-Circular nº 3358/2020/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI-MEC 2205368) da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação, solicitando análise e manifestação.

2. ANÁLISE

2.1. Nos termos do referido Requerimento de Informação, cumpre destacar que entendendo ser o pertinente à esta Setec apresentar esclarecimentos referente ao questionamento de número 5, à saber:

**Item 5) No dia 01 de junho, o MEC anunciou que seria disponibilizada internet gratuita para 1 milhão de estudantes das universidades e institutos federais. Quantos estudantes já receberam esse benefício? Qual é o prazo para a entrega de todos os pacotes de dados?**

2.2. O Projeto **Alunos Conectados** tem por objetivo o fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP), para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica, de Instituições Federais de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Institutos, CEFET-MG, CEFET-RJ e CP II), vinculados à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério de Educação (MEC), para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia do Covid-19. O projeto trata-se de atendimento à conectividade e foi construído em parceria com as instituições federais de ensino com auxílio suplementar do MEC para atendimento a alunos com vulnerabilidade socioeconômica até 0,5 salários de renda per capita familiar, e, portanto não é um projeto exclusivo deste ministério, posto que as instituições contribuirão com a iniciativa no que for conveniente, considerando o atendimento aos alunos com vulnerabilidade em conformidade com Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010, e considerando recursos do seu orçamento para alcançar uma abrangência maior.

2.3. A execução do projeto está sendo efetivada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), fundada em 1999, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por missão promover o uso inovador de redes avançadas. Qualificada como organização social em 2002, mantém, opera e desenvolve a internet acadêmica brasileira. É, ainda, executora do programa interministerial RNP, com gestão dos ministérios da Educação; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Saúde; da Cultura e da Defesa. Juntas, essas pastas estabelecem diretrizes, financiam e acompanham o alcance dos benefícios projetados.

2.4. Para atender às demandas previstas no projeto, a RNP publicou duas chamadas públicas (SEI-MEC 2208943; SEI-MEC 2208946). Ambas as chamadas também estão disponíveis em: <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores/chamada-alunos-conectados> e <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores/2-chamada-alunos-vulneraveis>. Os termos de referências dessas chamadas tiveram como objetivo a contratação emergencial de pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal, para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica de

universidades públicas federais (IFES) e instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (RFEPECT). Dessa forma, encontra-se a cargo da RNP a gestão de soluções de conectividade para os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, em cooperação com as instituições de ensino federais, ampliando a conectividade aos conteúdos educacionais digitais.

2.5. O Ministério da Educação patrocinará a conectividade para os alunos com renda per capita familiar de até meio salário mínimo (424.025 alunos) sendo que os demais alunos poderão ser atendidos pelas próprias Instituições com recursos próprios. Pretende-se, dessa forma, viabilizar o acesso de dados móvel a em torno de 930.000 alunos, em condição de vulnerabilidade socioeconômica ( $rm < 1.5 sm$ ), prevendo o compartilhamento de pacotes de dados ao longo do segundo semestre entre os vários percursos pedagógicos dos alunos em atividades remotas.

Alunos em Vulnerabilidade Socioeconômica				
Instituições	Renda familiar per capita			Total
	Até 0,5	Entre 0,5 e 1	Entre 1 e 1,5	
Universidades	245.870	185.501	103.291	534.662
Institutos, CEFETs e CP II	178.155	137.952	81.195	397.302
Total	424.025	323.453	184.486	931.964

Relação de Estudantes com renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo - RFEPECT				
Estado	Região	Instituição	Alunos	
Maranhão	Nordeste	Instituto Federal do Maranhão - IFMA		15.815
Rio Grande do Norte	Nordeste	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN		15.024
Paraíba	Nordeste	Instituto Federal da Paraíba - IFPB		14.671
Santa Catarina	Sul	Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC		10.032
São Paulo	Sudeste	Instituto Federal de São Paulo - IFSP		9.565
Amazonas	Norte	Instituto Federal do Amazonas - IFAM		8.853
Bahia	Nordeste	Instituto Federal Baiano - IF Baiano		8.614
Pernambuco	Nordeste	Instituto Federal de Pernambuco - IFPE		7.778
Alagoas	Nordeste	Instituto Federal de Alagoas - IFAL		7.392
Piauí	Nordeste	Instituto Federal do Piauí - IFPI		7.381
Rio de Janeiro	Sudeste	Instituto Federal Fluminense - IFF		6.216
Distrito Federal	Centro-Oeste	Instituto Federal de Brasília - IFB		5.628
Ceará	Nordeste	Instituto Federal do Ceará - IFCE		5.096
Minas Gerais	Sudeste	Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/MG		4.853
Pará	Norte	Instituto Federal do Pará - IFPA		4.573
Espírito Santo	Sudeste	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES		4.539
Goiás	Centro-Oeste	Instituto Federal de Goiás - IFG		4.505
Minas Gerais	Sudeste	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG		4.015
Minas Gerais	Sudeste	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG		3.635
Minas Gerais	Sudeste	Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG		2.874
Mato Grosso	Centro-Oeste	Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT		2.820
Mato Grosso do Sul	Centro-Oeste	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - IFMS		2.723
Acre	Norte	Instituto Federal do Acre - IFAC		2.720
Tocantins	Norte	Instituto Federal do Tocantins - IFTO		2.661
Rio Grande do Sul	Sul	Instituto Federal Farroupilha - IF Farroupilha		1.762
Rio de Janeiro	Sudeste	Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/RJ		1.537

Relação de Estudantes com renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo - RFEPECT			
Estado	Região	Instituição	Alunos
Rio Grande do Sul	Sul	Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS	1.499
Rondônia	Norte	Instituto Federal de Rondônia - IFRO	1.466
Bahia	Nordeste	Instituto Federal da Bahia - IFBA	1.436
Rio Grande do Sul	Sul	Instituto Federal Sul-rio-grandense - IF Sul RS	1.159
Pernambuco	Nordeste	Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão	1.134
Minas Gerais	Sudeste	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - IF Sul MG	1.030
Santa Catarina	Sul	Instituto Federal Catarinense - IFC	1.023
Roraima	Norte	Instituto Federal de Roraima - IFRR	959
Sergipe	Nordeste	Instituto Federal de Sergipe - IFS	856
Rio de Janeiro	Sudeste	Colégio Pedro II - CPII	761
Minas Gerais	Sudeste	Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM	715
Goiás	Centro-Oeste	Instituto Federal Goiano - IF Goiano	435
Amapá	Norte	Instituto Federal do Amapá - IFAP	400
Paraná	Sul	Instituto Federal do Paraná - IFPR	0*
Rio de Janeiro	Sudeste	Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ	0*
TOTAL			178.155

\*Instituições não informaram os números.

2.6. O processo já se encontra em implementação. Após a finalização das chamadas públicas, realizadas pela RNP, está em curso a assinatura dos Termos de Adesão por parte das instituições com a RNP. Finalizada a assinatura dos termos, as instituições deverão informar os dados dos alunos que receberão os "chips" (Claro/OI) ou o bônus (no caso da região atendida pela ALGAR). As instituições que cumprirem essas duas etapas (assinatura do termo de adesão e envio dos dados dos alunos) receberão os "chips" ou o bônus já neste mês de setembro.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Essas são as informações, encaminhe-se ao Gabinete da SETEC com sugestão de resposta ao interessado.

DANIEL FERRAZ DE GODOY

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal

KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Diretor(a)**, em 10/09/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a)**, em 12/09/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2233192** e o código CRC **A15EE163**.

---

Referência: Processo nº 23123.005008/2020-23

SEI nº 2233192

Criado por EdsonFonseca, versão 10 por GiselaAlves em 10/09/2020 11:26:15.



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 35/2020/CGTI/DARE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.005008/2020-23

INTERESSADO: DANILO CABRAL - DEPUTADO FEDERAL

### ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação nº 977, de 2020 ([2205364](#)), de autoria do Deputado Danilo Cabral.

### 1. REFERÊNCIAS

1.1. Ofício nº 3358/2020/ASPAR/GM/GM-MEC.

1.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de Requerimento de Informação que solicita esclarecimentos referentes ao baixo nível de execução orçamentária do Programa de Inovação Educação Conectada.

### 3. ANÁLISE

3.1. Em atenção ao Ofício nº 3358/2020/ASPAR/GM/GM-MEC, que trata do Requerimento de Informação nº 977, de 2020, de autoria do Deputado Danilo Cabral, o qual solicita esclarecimentos referentes ao baixo nível de execução orçamentária do Programa Educação Conectada, verifica-se que o Requerimento lista os seguintes quesitos:

1. No que tange ao financiamento do programa Educação Conectada, solicito a previsão orçamentária, o total autorizado e o total liquidado, por ano, por estado, em 2018, 2019 e 2020.

2. Quantas escolas, por estado, estavam previstas para receber o programa e quantas efetivamente receberam em 2018, 2019 e 2020?

3. Em matéria divulgada pelo jornal Folha de São Paulo, no dia 10 de agosto de 2020, o Ministério da Educação (MEC) alega que a causa para a baixa execução se justifica pela não apresentação de projetos ou por impedimentos por parte dos entes subnacionais. Referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, solicito as seguintes informações: quantos estados, municípios e escolas aderiram ao programa? Quantos estados, municípios e escolas estão impedidos de receber os recursos? Qual a motivação em cada um dos casos?

4. Considerando que realmente exista um número considerável de escolas impossibilitadas de receber os recursos do programa, quais medidas de apoio técnico o Ministério adotou para sanar os problemas? Quantas estavam com problemas em 2018, 2019 e 2020, e quantas conseguiram solucionar suas pendências?

5. No dia 01 de junho, o MEC anunciou que seria disponibilizada internet gratuita para 1 milhão de estudantes das universidades e institutos federais. Quantos estudantes já receberam esse benefício? Qual é o prazo para a entrega de todos os pacotes de dados?

3.2. Em relação ao item 1, esclarecemos que a contratação de conexão à internet no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) é executada conforme duas modalidades:

I – Conexão terrestre, que contempla escolas localizadas em distritos com acesso à internet de alta velocidade, de acordo com estudos desenvolvidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC; e

II – Conexão por satélite, que atende escolas localizadas em áreas que, conforme estudos do MCTIC, não possuem atualmente possibilidade de conexão terrestre.

O recurso para contratação de internet de conexão terrestre é repassado diretamente para as escolas via PDDE Interativo e o recurso para conexão satelital é repassado para o Ministério da Ciência (MCTIC), Tecnologia e Inovação via Termo de Execução Descentralizada (TED), para fazer frente à prestação de serviços de conexão de internet via satélite para escolas públicas rurais.

3.3. Informamos, também, que a previsão orçamentária não é separada por estado da federação (conforme solicitação em tela) e, sim, no âmbito do PIEC, que tem como meta universalizar o acesso das escolas à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais de educação básica, em consonância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação, até 2024.

3.4. Diante disso, a previsão orçamentária para atendimento de internet via terrestre, no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, via PDDE Interativo foi:

**2018** - 78 milhões

**2019** - 135 milhões

**2020** - 135 milhões

3.5. A previsão orçamentária para atendimento de internet via satélite no âmbito do Programa Educação Conectada em Parceria com o MCTIC, via Termo de Execução Descentralizada (TED), foi:

**2018** - 60 milhões

**2019** - 60 milhões

**2020** - 60 milhões

3.6. Abaixo, apresentamos a tabela com os valores repassados aos Estados e ao Distrito Federal referente aos exercícios de 2018 e 2019. Cabe ressaltar que parte do valor referente ao exercício de 2019 ainda está sendo transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para as unidades de ensino, à medida que as escolas encerram eventuais pendências com o órgão, uma vez que os recursos foram inscritos em Restos a Pagar (RAP). Com isso, o valor total referente ao exercício 2019 ainda não foi todo transferido.

	<b>Exercício 2018</b>	<b>Exercício 2019</b>
	<b>Valor repassado</b>	<b>Valor repassado</b>
AC	501.476	984.397
AL	627.293	2.829.944
AM	2.128.775	3.278.358
AP	243.053	277.836
BA	3.349.433	11.104.072
CE	2.431.453	7.948.646
DF	1.042.787	460.007
ES	2.419.029	4.394.545
GO	3.074.883	6.869.993
MA	423.609	6.116.432
MG	5.081.993	19.926.666
MS	1.146.017	2.723.202
MT	1.183.821	3.072.428
PA	712.515	5.974.074
PB	1.335.219	3.868.699
PE	3.670.366	6.767.655
PI	1.075.262	3.762.823
PR	7.880.906	11.846.202
RJ	9.153.977	10.780.280
RN	525.602	3.965.860
RO	602.928	1.603.673
RS	5.195.706	10.327.754
SC	3.875.235	7.406.938

SE	350.122	2.112.228
SP	20.288.413	24.711.510
TO	330.248	2.361.960

3.7. Em relação ao item 2, que solicita quantas escolas, por estado, estavam previstas para receber o benefício do Programa e quantas efetivamente receberam em 2018, 2019 e 2020, é necessário informar que existem alguns requisitos básicos para o repasse de recursos para conectividade terrestre às escolas, considerando que nem todas possuem os requisitos mínimos para contratação de conexão. Conforme parágrafo único do art. 4º, da Portaria MEC nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017:

Parágrafo único. O apoio à contratação de conexão à internet no âmbito da dimensão de Infraestrutura será organizado nas seguintes modalidades:

I - Conexão terrestre, que contemplará escolas localizadas em distritos com acesso à internet de alta velocidade;

II - Conexão por satélite, que atenderá escolas não contempladas no inciso anterior.

3.8. Além disso, em suas diretrizes, o Programa prevê três fases: indução (2017 a 2018), expansão (2019 a 2021) e sustentabilidade (2022 a 2024), o que prevê um aumento gradativo no atendimento. No momento, o PIEC está na fase de expansão, cuja meta é a universalização do acesso à internet nas escolas públicas até 2024.

3.9. Diante disso, e da disponibilidade orçamentária, o Ministério da Educação definiu critérios para atendimento em 2019 e 2020, especificados nas seguintes portarias:

Portaria nº 29, de 25 de outubro de 2019, define critérios da fase de expansão do Programa de Inovação Educação Conectada, para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica em 2019.

Portaria nº 9, de 2 de julho de 2020, define critérios do Programa de Inovação Educação Conectada - PIEC, para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica em 2020.

3.10. No ano de 2018, não foi necessária a publicação de portaria de critérios, pois a disponibilidade orçamentária, à época, era suficiente para atender todas as escolas localizadas em distritos com oferta de internet de alta velocidade, que conforme lista encaminhada ao MEC pelo MCTIC, eram de 22 mil e 400 escolas.

3.11. Dessa forma, demonstra-se na tabela abaixo o número de escolas que atenderam os critérios estabelecidos nas referidas portarias, por estado:

	2019	2020
	Número de escolas previstas	Número escolas previstas
AC	313	291
AL	995	2076
AM	1222	1788
AP	257	366
BA	5258	11026
CE	2831	2377
DF	504	79
ES	1551	481
GO	2487	354
MA	2770	8572
MG	7608	3642
MS	976	440
MT	1285	1110
PA	2525	5512
PB	1668	2518

PE	2368	4616
PI	1818	3014
PR	5245	1966
RJ	3980	820
RN	1441	1806
RO	547	252
RR		112
RS	4406	3016
SC	3394	763
SE	749	1532
SP	13426	1436
TO	857	598

3.12. Ainda em relação ao item 2, esclarece-se que, dentro do fluxo do PIEC, é necessário que a escola, após selecionada, faça adesão ao Programa e preencha o Plano de Aplicação Financeira (PAF), dentro do sistema PDDE Interativo. Essa ação é necessária considerando o Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o qual define que as instituições de ensino possuem autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira.

3.13. Após a adesão e o preenchimento do PAF, cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizar o pagamento das referidas escolas. Como o orçamento referente ao exercício de 2019 ainda está sendo executado, pois uma parte foi incluída em Restos a Pagar (RAP), e os recursos referentes ao exercício 2020 ainda estão sendo planejados pelas escolas, apenas o FNDE tem os registros atualizados, sobre quanto foi pago nos anos de 2019 e 2020. Em relação ao ano de 2018, os valores pagos foram informados na tabela do item 3.6.

3.14. Em relação ao item 3, que *"solicita quantos estados, municípios e escolas aderiram ao programa? Quantos estados, municípios e escolas estão impedidos de receber os recursos? Qual a motivação em cada um dos casos?"*, informa-se que o repasse dos recursos é efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nesse sentido, cabe a essa Autarquia explicitar o motivo do impedimento do benefício às escolas não contempladas, considerando que o recurso é repassado via PDDE Interativo.

3.15. No que se refere à adesão, todos os 27 estados, o Distrito Federal, 5.605 municípios e 91.500 escolas de educação básica fizeram adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Com as informações acima elencadas, apresentadas pela Secretaria de Educação Básica, sugerimos o encaminhamento do processo para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de complementação das respostas aos quesitos 2, 3, prestar as informações solicitadas no item 4.

4.2. Em tempo, cabe informar que o item 5 é de competência da Secretaria de Ensino Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, motivo pelo qual também orientamos que a Indicação seja encaminhada àquelas secretarias.

À consideração superior.

ALEXANDRE MATHIAS PEDRO  
Coordenador-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica, para ciência e prosseguimento.

KARINE SILVA DOS SANTOS  
Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica

De acordo.

IZABEL LIMA PESSOA  
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Karine Silva dos Santos, Diretor(a)**, em 08/09/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mathias Pedro, Coordenador(a) Geral**, em 08/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Lima Pessoa, Secretário(a)**, em 09/09/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2216413** e o código CRC **B7537DB7**.

---

Referência: Processo nº 23123.005008/2020-23

SEI nº 2216413

Criado por MarianaFaria, versão 65 por IzabelPessoa em 06/09/2020 20:16:44.